



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária



Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, José Correia da Luz, e Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----



O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e cinco minutos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** cumprimentou de forma especial todas as mulheres e de forma muito direta todas as mulheres do Concelho do Crato, neste Dia Internacional da Mulher. Apresentou uma palavra de reconhecimento pelo papel da mulher na sociedade e lembrou que nesta data se deviam compenetrar no direito de igualdade entre homem e mulher. Apontou ainda haver caminho a fazer, apesar de acharem muitas vezes que existiam situações que já não faziam sentido, mas não podiam esquecer a existência de discriminação em alguns acessos, assim como no caso da distribuição de rendimentos. O senhor **Presidente da Câmara**, concluiu que só por estes motivos já fazia sentido comemorar-se esta data e usa-la para se lembrar a falta de igualdade em determinados aspetos, entre homem e mulher. Expôs que neste dia gostava de dar especial relevância ao papel da mulher na sociedade e ao papel da mãe que é fantástico e único. Completou deixando esta palavra de muito sentimento pelo papel da mulher na sociedade, nomeadamente no Concelho do Crato, apelando a todas as que pudessem participar nas Comemorações do Dia da Mulher, promovidas pelo Município, pelas Juntas de Freguesia ou por qualquer outra entidade. O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu as palavras de agradecimento de uma Munícipe que se encontrava no público, pelo reconhecimento da Câmara Municipal ao papel das mulheres. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar justificar a falta do senhor Vereador Marco Fernando Duque de Mendonça, por motivos profissionais inadiáveis. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 02 de março de 2023, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **230 836,79 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **307.482,74 €**-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 16 de fevereiro e 02 de março de 2023, no montante de 83.272,09€.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 15 fevereiro e 01 de março de 2023, no montante de 309.458,50€.-----

4 - O Senhor Presidente apresentou à Câmara ofício remetido pelo Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca de Portalegre – Sec. Inquéritos sobre o Proc. N.º 44/22.1GDPTG dando conta do despacho de arquivamento do mesmo.-----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** cumprimentou todos os presentes assim como todos aqueles que assistiam em casa. Fez referência ao Dia Internacional da Mulher, afirmando fazer suas as palavras do senhor Presidente da Câmara. Destacou a sua satisfação com a participação do Município do Crato na Bolsa de Turismo de Lisboa. Expôs que no seu entendimento a informação sobre o Concelho estava muito bem conseguida, assim como a promoção do Festival do Crato e a de outros eventos que aqui se vão realizar. Sublinhou o toque especial de se ter uma pessoa a trabalhar o barro, dando-se aos visitantes a oportunidade de terem contato com o que se faz no Concelho do Crato, assim como de os mesmos poderem fazer a sua própria peça. Apontou que apesar de não concordar com o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária



contexto da organização da Entidade Regional de Turismo, o espaço destinado ao stand do Município do Crato, estava muito acima da média dos outros expositores que se encontravam no local. Completou ter sido com satisfação que observou e constatou esse facto. Relativamente à participação da CIMAA disse ter ficado desiludido com a mesma, talvez por ter assistido a um conteúdo multimédia promocional da CIM Coimbra e achar nada ter a ver com o nosso. O senhor **Vereador Sérgio Godinho** comunicou que, colocando-se na pessoa do visitante, chegaria à conclusão de não haver comparação possível entre as duas. Apesar da iniciativa já ter algum tempo, disse pretender aproveitar para parabenizar o Município relativamente à colocação dos sete desfibriladores colocados no Crato e em Gáfete. Solicitou ao senhor Presidente um relatório das atividades mais importantes em que o mesmo está presente. Fez referência à Barragem do Pisão, dizendo ser importante saber em que ponto da situação se encontravam e quais eram os próximos passos a dar. Esclareceu ter assistido à reunião da Assembleia Municipal, onde um dos eleitos garantiu ter a convicção que ainda durante o ano de 2023 a obra iria ser iniciada. Apresentou o seu reiterado apoio a toda esta questão, tão importante para o Concelho do Crato. Lembrou de ter encontrado um erro gramatical numa das publicações do Município para o qual chamou a atenção de modo a ser corrigido, visto achar que não dignificava a página, afirmando que o erro se mantinha. Perguntou quais os assuntos de interesse municipal tratados no Conselho Regional e Agenda Digital do Alentejo 2030. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** cumprimentou de forma especial todos os intervenientes na reunião assim como a quem os via através das redes sociais. Subscreeveu aquilo que foi dito sobre o Dia Internacional da Mulher e as suas comemorações. Completou que o Dia da Mulher tinha de ser efetivamente todos os dias, apresentando um agradecimento e um reconhecimento a todas as mulheres, especialmente às mulheres do Concelho do Crato. Acrescentou às declarações do senhor Vereador Sérgio Godinho, no que se referia aos desfibriladores colocados no Município do Crato, que para além da importância da colocação dos mesmos era bom referir que estavam amplamente fundamentados com a sua implantação em todas as infraestruturas desportivas do Concelho. Esclareceu que para além desta referência, a base principal deste trabalho, ainda numa fase muito primária, foi o verificarem que em todas as escolas a nível nacional, apenas 03% das mesmas tinham à sua disposição um



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária



desfibrilhador. O senhor **Vereador Pedro Coelho** apontou que atualmente o Agrupamento de Escolas do Crato fazia parte desse pequeno grupo. Sobre a Bolsa de Turismo de Lisboa apresentou uma palavra de reconhecimento visto o stand do Município do Crato, assim como toda a divulgação inerente ao mesmo, terem atingido os objetivos a que se propuseram. Destacou o feedback recolhido, unânime e consensual, por parte daqueles que visitaram o espaço em causa, com a promoção de eventos, com a degustação de alguns produtos regionais e com a mostra do barro e da olaria, realidade que nos diferencia. -----



O senhor **Vereador José Correia da Luz** cumprimentou todos os presentes, assim como a todos os que assistiam à emissão nas redes sociais. Fez referência ao Dia Internacional da Mulher, sublinhando a importância da mesma em sociedade. Esclareceu que resvalando um bocadinho do que eram os lugares comuns desta efeméride que em boa hora existia, desalinhava de Fernando Pessoa, poeta e filósofo que muito apreciava e gostava de ler. Afirmou que para si o melhor do mundo não eram as crianças, tal como dizia Fernando Pessoa, mas sim as mulheres, sublinhando que na sua perspetiva de homem, nem podia ser de outra maneira. Lembrou que o mundo não existiria sem mulher, assim como não existiria sem homem, apontando ser isto um lugar comum. Expressou que não seria necessária esta reunião de Câmara, nem nenhuma reunião de sítios mais ilustres, por gentes mais academicamente competente para falar sobre esta matéria, porque a questão não era tão simples assim. Apontou que a questão era da exploração da mulher enquanto condição minorizada durante milénios, durante séculos, pelo homem e pela sociedade em geral. Deu nota que a própria mulher, muitas vezes, mesmo não gostando, teve participação nessa realidade, não fazendo o que devia, no sentido de provocar a sua emancipação. Lembrou que há décadas que Portugal tinham uma Lei perfeitamente igualitária, formalmente igual, mas sabiam que do ponto de vista da execução, do ponto de vista prático do dia a dia, não havia ainda essa igualdade de direitos. O senhor **Vereador José Correia da Luz** destacou que felizmente nas instituições públicas, exemplificando com a Câmara Municipal, essas diferenciações não existiam, concluindo ser porventura até um exemplo em que a mulher tinha uma condição perfeitamente igualizada ao homem. Afirmou que o problema residia lá fora, onde continuava a haver exploração que atuava sobre a condição "mulher *stricto sensu*" e para além disso atuava sobre a condição mulher, mas sobre as mulheres mais frágeis e mais



10

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

10

fragilizadas. Comunicou serem essas as mulheres que não tiveram acesso a outros graus de educação que lhes permitisse terem autonomia na sua própria defesa. Afirmou serem essas, as mais carenciadas da ação das entidades públicas que deviam puxar pelas mesmas, fazendo com que não exista esta discriminação. Apontou ficar muito feliz de recuperar ali a memória de que os campos de futebol municipais, todos tinham à data da inauguração dos mesmos, desfibrilhadores.---

10

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes assim como todos os que assistiam em casa. Sublinhou que como mulher e vereadora, saudava todas as mulheres que viviam e trabalhavam no Concelho do Crato, lembrando as comemorações que a Câmara Municipal continuava e bem a valorizar, mas não esquecendo que todos os dias eram dias da mulher. Expôs ser do conhecimento de todos a existência de disparidades entre homens e mulheres e que apesar de serem cada vez menores não estava previsto que desaparecessem completamente nos próximos tempos. Sublinhou que por estes motivos era importante que todos os dias se desse mais um passo em prol de se promover a igualdade na vida profissional, assim como na vida familiar. Lembrou que segundo os dados estatísticos e depois de uma pandemia, verificava-se terem sido as mulheres que acumularam a responsabilidade das tarefas domésticas com o facto de terem ficado em casa a trabalhar simultaneamente e a cuidar dos filhos. Completou que muitas mulheres viram o trabalho não remunerado aumentado, o que provocava em maior grau, maior pobreza. A senhora Vereadora **Florinda Raposo** deu nota que depois dos 75 anos existiam 22% de mulheres que apresentavam maior risco de pobreza e de exclusão social face a 15% dos homens nas mesmas condições. Completou serem números que nos mostravam a existência de desigualdades, que devíamos ter consciência diária das dificuldades pelas quais muitas mulheres passavam e por isso mesmo continuarem a lutar para conquistarem direitos económicos, sociais e políticos que tanto os homens como as mulheres mereciam ter na vida. Reconheceu que em Portugal, desde 1975, existia um trabalho nesse sentido, fazendo com que as desigualdades se atenuassem, mas que mesmo assim eram as mulheres a ser as mais atingidas pelo fenómeno do desemprego. Declarou que no seio da União Europeia apenas quatro mulheres eram chefes de governos, o que demonstrava que também a nível político tinham um longo caminho a percorrer. Reforçou o seu cumprimento às mulheres que viviam e trabalhavam neste Concelho, assim como as mulheres



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

eleitas nos diversos órgãos autárquicos, convidando todos a participarem nas comemorações organizadas pela Câmara Municipal. A senhora Vereadora **Florinda Raposa** concluiu as suas declarações saudando mais uma vez o Dia Internacional da Mulher, no Concelho, no País e no Mundo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu as palavras dos Vereadores no que respeitava ao Dia Internacional da Mulher, afirmando rever-se muito nas mesmas e destacando que o posicionamento das palavras de cada um dos eleitos fizeram um conjunto muito simbólico e muito interessante, relevando o papel da mulher na sociedade. Respondeu às questões colocadas dando nota sobre a boa participação na BTL, destacando o trabalho ao vivo e a apresentação da data do Festival como os pontos altos da mesma. Comunicou que mesmo ao nível do Alentejo achava terem-se destacado muito no posicionamento que tiveram, tendo sido extraordinariamente importante a mostra daquilo que o Concelho do Crato tinha em termos turísticos. Sublinhou que cada pavilhão tinha um posicionamento diferente, mas retiraram algumas conclusões interessantes para o futuro. Apontou a presença do Presidente da Câmara no Conselho Regional que teve como ponto principal a apresentação do Plano Nacional Ferroviário que esteve em consulta pública até ao passado dia 28 de fevereiro, para o qual o Município do Crato tinha dado os seus contributos, assim como a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. Acrescentou que de uma forma geral quase todos os Municípios tinham apresentado o seu posicionamento, bem como algumas empresas privadas. Transmitiu ter tido a oportunidade de apresentar alguns contributos porque neste período ainda era permitido às Comunidades Intermunicipais e aos Conselhos Regionais fazê-lo. Expôs ter sido nesse sentido que o Conselho Regional reuniu, saltando à vista o compromisso efetivo da eletrificação da linha do Leste até 2030. Afirmou ser uma decisão extraordinariamente importante porque estavam numa fase de conclusão da via ser já de nova geração. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota do compromisso estabelecido no Plano Nacional Ferroviário, assumido pelo Secretário de Estado das Infraestruturas de que até 2030 estaria concluído, o que para estes territórios era muito importante. Indicou a firme convicção da alta velocidade no troço Sines/Évora/Caia, na plataforma logística de Elvas/Badajoz, também ser um compromisso para avançar rapidamente. Destacou a ligação de Évora onde a alta velocidade e os alfas pendulares passariam, fazendo-se a ligação do norte do país



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária



até ao Algarve o que seria extraordinariamente importante. Garantiu terem sido estes os pontos mais relevantes descritos pelo senhor Secretário de Estado das Infraestruturas e que também a ele lhe agradaram. Recordou a ligação já há muito pedida pela Município de Portalegre e pela região do Alto Alentejo da proximidade da Estação de Caminhos de Ferro para a zona dos Campus Politécnico/Zona Industrial de Portalegre. O senhor **Presidente da Câmara** explicou a importância para o Alto Alentejo do assumir da obra de eletrificação da linha, podendo-se fazer depois a derivação da mesma para uma proximidade diferente, a Portalegre e ao ensino superior. Sobre a Agenda Digital do Alentejo disse ser um projeto que se estava a iniciar agora, que tinha como base fazer a interligação de todas as entidades do Alentejo. Lembrou que esta realidade já tinha existido no Alentejo em um outro patamar digital, expondo ter deixado coisas boas e coisas más. Informou pretender-se agora fazer uma conexão das necessidades de todo o Alentejo com uma serie de premissas de investimento, nomeadamente de infraestruturas, para que os territórios de baixa densidade com zonas onde a fibra ou a 5G não chegavam, pudessem ter essa resposta. Lembrou que esse facto era um compromisso que estava inscrito no PRR e que em breve estaria para concurso público de modo a poderem avançar com essa cobertura geográfica que era uma das principais componentes. Comunicou existirem outras componentes, umas mais materiais e outras mais imateriais, relativamente à acessibilidade, à capacitação da população para utilização dos mecanismos de via digital, fossem eles quais fossem. Completou garantindo que basicamente foram estes os dois posicionamentos em termos de apresentação e de contributos que podia dar. Sobre a situação da Barragem do Pisão disse agradecer-lhe muito que um Vereador da Câmara Municipal viesse perguntar pelo estado do projeto e que demonstrasse interesse sobre o mesmo. Apontou ser um projeto estruturante, destacando que no dia seguinte teria início a consulta pública do RICAPE e que depois da declaração de impacto ambiental, esta era a resposta a todas as condicionantes que tinham sido colocadas, assim como às obrigações de compensação. Informou que esta consulta pública teria a duração de 20 dias, ou seja, até 29 de março. Completou que ultrapassada esta etapa, com a emissão dessa última componente ambiental, tinham todos os projetos de execução quase prontos e em condições de lançar. Esperavam que até ao final do primeiro semestre, o primeiro concurso público, que seria das infraestruturas primarias da Barragem, fosse lançado. Esclareceu faltar única e exclusivamente, o projeto de





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária



realojamento da população. O senhor **Presidente da Câmara** completou parecendo-lhe que estavam no bom caminho, esperando que até ao final do ano conseguissem lançar as infraestruturas de rega secundarias e logo de seguida o realojamento da população, assim como a conduta adutora para o abastecimento público de água. Sublinhou que nas seis componentes do projeto, até ao primeiro trimestre de 2024, estariam em condições de lançar quatro concursos públicos, quase todos eles internacionais. Transmitiu que gostaria que iniciassem obra até ao final do ano, mas não o podia afirmar porque os concursos públicos tinham as suas condicionantes.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que visto o assunto ter sido ali apresentado, seria conveniente abordar uma questão à qual chamaria "fatores diferenciadores para o desenvolvimento da nossa região". Disse que quando olhava para o passado, via que em matéria de ordenamento e de povoamento do território, a terceira república, ou seja, aquela em que nos encontrávamos em Portugal, era o pior período quanto a ordenamento e reordenamento do território nacional desde que o mesmo existia, recuperando D. Afonso Henriques. Deu nota que claramente a melhor era de ordenamento de território, aquela onde se percebeu que a administração central, ou seja, a Coroa, tinha melhor e maior consciência de uma unidade e um desenvolvimento territorial a compasso certo e em igualdade de oportunidades, foi de facto a primeira dinastia. Comunicou que passado este período, veio a loucura dos descobrimentos e tendo um país tão pequeno mais olhos que barriga e querendo o mesmo enveredar por África a fazer as suas conquistas, concluindo um dia não haver população bastante, não haver riqueza bastante, não haver empresariado bastante, não haver qualidade nem capacidade politica bastante, para serem capazes de gerir aquela propriedade adquirida. Acrescentou que assim chegamos a este tempo, em que para se comprar um gasóleo ou uma gasolina mais barata podíamos ir ao outro lado da fronteira, onde as pessoas tinham um rendimento superior ao nosso 40 ou 50% e pagavam menos 10 ou 20% no preço destes combustíveis, tal como o custo dos bens essenciais ia pelo mesmo caminho. Disse saber existirem entendimentos entre os Governos no sentido de igualizar preços, mas mesmo quando pagávamos o mesmo por um litro de gasolina em Espanha e em Portugal, a taxa de esforço exigida aos portugueses era maior na justa proporção em que os salários dos espanhóis eram maiores. Completou ser este país que se digladiava, que tinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

lutas dentro dos partidos, expondo defender que houvesse democracia, que tinha de haver democracia, que não concebia outra vida para as sociedades modernas do que em democracia, que se tinha esquecido de uma povoação que ainda era portuguesa por Lei, lembrando estar a falar de Olivença. O senhor **Vereador José Correia da Luz** garantiu ser este o país que não tinha capacidade de ordenamento nem de reordenamento, sublinhando ser justo reconhecê-lo e ser bom que o dissessem alto e bom som, para que quem tinha a responsabilidade de governar o soubesse. Aclarou que caso todos dissessem que sim senhor, que estava tudo bem, eles não faziam o mínimo esforço para alterar a situação. Transmitiu que toda esta exposição tinha a ver com a eletrificação da via férrea, apontando que a mesma já vinha tarde, que seria a última e que devia ter chegado antes das outras. Afirmou falar deste modo porque a região/ distrito de Portalegre foi desprezado pela fuga. Lembrou que quando atingiu a maioria não tinha direito a votar e claramente e evidentemente que a mulher de que hoje celebravam o dia da emancipação também não votava. Acrescentou que a mulher na altura tinha no plano dos direitos, muito menos direitos que tinha o homem. Completou que toda esta evolução se fazia, mas com o estado central a investir e a arranjar fatores diferenciadores. Expôs estarem a falar e bem da linha elétrica, recordando que a Barragem do Pisão esteve mapeada há 60 anos atrás, porque em 1958 data da inauguração do Maranhão, a Barragem do Pisão já existia num sítio que ainda não sabiam bem onde seria, mas já existia como reforço. Explicou que as águas que vinham da Serra de Portalegre, que escorriam tranquilamente pela lezíria abaixo, iam servir outros e não propriamente a nossa terra. Garantiu que até o Nuno Alvares Pereira foi daqui para fazer a refundação da nacionalidade portuguesa porque em 1383/1385 nós estávamos precisamente a perder a nacionalidade, quando apareceu aquela grande figura, que era um rapaz que saiu de For da Rosa para defender a Pátria. O senhor **Vereador José Correia da Luz** lembrou também os que serviram na guerra colonial e afiançou não existir reconhecimento de nada disto em relação a este lugar escondido entre as serras de Portalegre, a fronteira e a Serra da Ossa. Expressou ser uma terra de grande qualidade e que não estava a ser aproveitada. Questionou como podia vir agora um Secretário de Estado ou quem quer que fosse dizer que iam eletrificar a linha de leste, quando esta devia ter sido a primeira a ser alvo desse trabalho, assim como vir agora dizer que iam fazer a Barragem do Pisão depois de tudo esgotado, quando tudo isto devia estar feito há muitos anos a esta parte. Completou ser isto que defendia e ser necessário



existir uma política que tivesse esses fatores diferenciadores para uma região que foi claramente abandonada pelo estado central português. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de não saber se era ou não um momento histórico, mas concordava em grande parte com a declaração do senhor Vereador José Correia da Luz. Comunicou que muita coisa tinha ficado por fazer neste território, que de um ponto de vista crítico, as obras agora anunciadas vinham tarde, mas tal como muitos diziam no nosso território "valia mais tarde do que nunca". Garantiu estar muito grato a quem de uma vez por todas decidiu que a Barragem do Pisão era para construir, que a integrou dentro de um Plano de Recuperação e Resiliência, havendo que aproveitar. Afiançou ser nisso que estava centrado nos últimos dois anos da sua vida autárquica, com afinco, com muita dedicação, esperando que finalmente a Barragem do Pisão fosse uma realidade. Sobre a eletrificação da linha do Leste disse que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha razão, porque a mesma era uma das primeiras do país e seria uma das últimas a sofrer esta intervenção. Deu nota de terem conseguido colocar no Plano Nacional Ferroviário, nas últimas horas, esta opção para que a linha do Leste fosse eletrificada. Completou que também por esta decisão tinha ficado muito feliz e que mais ficaria se a visse concretizada até 2030, porque de outro modo ficaríamos isolados da restante rede ferroviária. Concluiu valorizar muito a decisão destes projetos serem colocados em prática, mas partilhava a linha que separava o momento em que foram decididas, do facto de poder ser tarde para algumas coisas. O senhor **Presidente da Câmara** concluiu esperar que a resiliência e a vontade deste povo fossem capazes de ultrapassar essa dificuldade. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

55 – Proposta de Ata nº 1/2023, 11 janeiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta da ata n.º 1/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 11 de janeiro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----



2. A aprovação da Minuta da ata n.º 1/2023, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 11 de janeiro de 2023, através da deliberação n.º 9; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 1/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 11 de janeiro de 2023. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

56 – Coordenador Municipal de Proteção Civil - Fixação do Estatuto Remuneratório-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Informação da Chefe da divisão administrativa e financeira, datada de 1 março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil (adiante designado CMPC); -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

3. De conformidade com o disposto no artigo 14.º-A da referida lei, em cada município há um CMPC, que atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo Município. O CMPC depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos; -----

4. A designação do CMPC ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -----

5. Compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, sobre o estatuto remuneratório do CMPC podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal. O CMPC pode auferir despesas de representação, nos termos da lei; ----

6. Estabelece o artigo 15.º-A que "*Compete ao coordenador municipal de proteção civil:* -

a) *Dirigir o SMPC;*

b) *Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;*

c) *Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;*

d) *Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;*

e) *Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;*

f) *comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;*

g) *convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS. 2 - Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS"; -----*

7. O posto de trabalho encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2023, sendo que as despesas encontram-se devidamente orçamentadas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da Informação da Chefe da divisão administrativa e financeira, datada de 1 março de 2023, a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil, de conformidade com o n.º 5, artigo 14.º –A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, fixando a remuneração mensal no montante pecuniário



correspondente a 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 24, da tabela remuneratória única, que corresponde atualmente ao valor de 1.737,04 euros.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

57 – Abertura de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de Um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2023, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Informação da Chefe da divisão administrativa e financeira, datada de 2 março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho previsto no seu Mapa de Pessoal;
3. No Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2023 está previsto e não ocupado o seguinte posto de trabalho:

Ref.ª 65 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Motorista de Transportes Coletivos– Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas.

4. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º do presente regime pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviços ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime de mobilidade, que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado o procedimento prévio de



recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou para os postos de trabalho em causa; -----

5. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, encontra-se regulamentado, nos termos do artigo 34.º do referido regime e pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que no n.º 1 do seu artigo 4.º determina, que previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas; -----

6. De conformidade com o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio a aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz -se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo -se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. A matéria relativa à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014; -----

8. A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal;-----

Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos



termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

9. Não existem reservas de recrutamento interno constituídas no Município do Crato, que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal; -----

10. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos; -----

11. Nos termos do artigo 4.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município; -----

12. De conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento Concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no entanto conforme previsto no n.º 4 do mesmo artigo o órgão ou serviço, pode ainda, recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento Concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a abertura do procedimento Concursal identificados no considerando n.º 3, da presente proposta, para preenchimento do lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, com vista à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento Concursal nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, permitindo que ao mesmo possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho acima identificados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir à atividade Municipal e considerando as funções de especial interesse



público que o mesmo visa prosseguir, bem como a salvaguarda das prioridades definidas na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

58 – Contratos de Prestação de Serviços nas Modalidades de Tarefa e Avença - Parecer Prévio - Autorização Genérica-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Informação do técnico superior jurista da divisão administrativa e financeira, datada de 2 março de 2023, anexa e parte integrante da presente Proposta;-----

1. A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2023 (LOE 2023), vem estabelecer no artigo 41.º as normas aplicáveis aos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou de avença; -----

2. Nos termos do n.º 1 do referido artigo 41.º, *“A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças e, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria deste último, sem prejuízo do disposto no n.º 6”*; -----

3. Por sua vez, dispõe o n.º 6 que, *“Não estão sujeitas ao disposto no presente artigo as autarquias locais e entidades intermunicipais.”*; -----

4. Não obstante, estipula o n.º 4, ainda do mesmo artigo, que, *“No caso dos serviços da administração local e regional, bem como das instituições de ensino superior, o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade dos respetivos órgãos de governo próprio.”*; -----

5. Pelas disposições supra transcritas somos levados, em primeira análise, a concluir pela existência de um aparente conflito entre as disposições dos n.º 1 e 6 com o n.º 4; -----

6. No entanto, aprofundando a análise à questão, verifica-se que tal não será assim, porquanto a emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação dos contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença não é uma novidade introduzida pelas Leis do Orçamento do Estado; -----



7. Na verdade, desde 2008 que essa obrigação consta de diploma próprio, nomeadamente, o n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, numa primeira fase, e posteriormente, o n.º 2, do artigo 32.º da LTFP; -----
8. Por sua vez, o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 27 de fevereiro, veio determinar que, sem prejuízo dos requisitos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito previsto na al. a), do n.º 2 do mesmo artigo; -----
9. De notar que apesar das referências feitas pelo invocado Decreto-Lei à Lei n.º 12-A/2008, este nunca foi objeto de revogação expressa, pelo que, ao abrigo do n.º 3, do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, todas as referências a diplomas revogados pelo mesmo artigo – entre as quais a Lei n.º 12-A/2008 – considera-se feitas para as correspondentes normas da LTFP; -----
10. Na sequência deste enquadramento, importa chamar à colação a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que é o diploma que regulamenta os termos da tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----
11. Assim, prevê a Portaria, que se encontra em vigor por nunca ter sido revogada, que a emissão do parecer prévio vinculativo para a contratação ou renovação de prestações de serviços na modalidade de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia é da competência do órgão executivo, a saber, Câmara Municipal (cfr. artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio); -----
12. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria supra referida, a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: ---
- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
13. Cumpre ainda relevar o disposto no artigo 4.º da referida Portaria, sob a epígrafe “Autorização Genérica”, e que comporta a faculdade de a Câmara



Municipal, fundamentadamente, autorizar o respetivo Presidente, ou quem tenha competência delegada, para a decisão de celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio referido no artigo 3.º da mesma Portaria;-----

14. Para efeitos do mecanismo explanado no ponto anterior, o artigo 4.º da Portaria prevê como requisitos: i) a especificação do objeto dos contratos abrangidos; ii) definição do valor máximo de cada um dos contratos a celebrar; ----

15. Nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

16. De acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceto se a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, não se verificando aumento da despesa com o contrato em apreço. Este contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano 2023/2027, aprovadas pela Assembleia Municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. a emissão de parecer prévio favorável, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para a renovação dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença em vigor no Município do Crato, garantida que seja a conformidade e oportunidade das condições para a sua renovação, e que a esta data são os que constam no quadro infra: -----

| Objeto | Início do Contrato | Prazo | N.º renovações | Termo |
|---|--------------------|----------|----------------|------------|
| Funções de Assistente de Serviços Gerais | 15/03/2021 | 12 meses | 1 | 14/03/2023 |
| Assegurar o funcionamento do refeitório do Agrupamento de Escolas | 06/12/2021 | 12 meses | 1 | 05/12/2023 |
| Funções de Assistente de Comunicação | 01/04/2021 | 12 meses | 1 | 31/03/2023 |
| Acompanhamento do Setor de Educação no âmbito das competências transferidas | 06/12/2021 | 12 meses | 1 | 05/12/2023 |
| Funções de Assistente de Comunicação | 01/04/2021 | 12 meses | 1 | 31/03/2023 |
| Funções de Assistente de Contabilidade | 01/04/2021 | 12 meses | 1 | 31/03/2023 |
| Funções de Assistente de Comunicação | 01/04/2021 | 12 | 1 | 31/03/2023 |



| | | meses | | |
|---|------------|----------|---|------------|
| Funções de Auxiliar de Ação Educativa - EBI/II Crato | 13/09/2021 | 12 meses | 1 | 12/09/2023 |
| Funções de Auxiliar de Ação Educativa - EBI/II Crato | 13/09/2021 | 12 meses | 1 | 12/09/2023 |
| Funções de Auxiliar de Ação Educativa - EBI/II Crato | 13/09/2021 | 12 meses | 1 | 12/09/2023 |
| Acompanhamento e apoio psicopedagógico no Agrupamento de Escolas | 06/12/2021 | 12 meses | 1 | 05/12/2023 |
| Operacionalização de medidas e estratos específicos no âmbito da Ação Social | 01/02/2021 | 12 meses | 2 | 31/01/2024 |
| Auditor externo para proceder anualmente à revisão legal das contas do Município do Crato | 08/05/2014 | 1 ano | 8 | 07/05/2023 |
| Desempenho das funções de Arquiteto | 03/04/2018 | 12 meses | 4 | 02/04/2023 |
| Consultor Jurídico e Contencioso | 15/05/2020 | 12 meses | 2 | 14/05/2023 |
| Assistente de manutenção de equipamentos desportivos | 30/07/2021 | 12 meses | 1 | 29/07/2023 |

2. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para efeitos de melhor agilização e celeridade procedimental, o Presidente da Câmara a celebrar um máximo de 6 contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa ou avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer favorável do órgão executivo, observando os requisitos constantes do n.º 3 do mesmo artigo, e em conformidade com o previsto nas Grande Opções do plano 2023/2027 aprovadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos os diplomas na sua redação atual; -----

3. Aprovar que até ao final do mês seguinte a que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da relação dos contratos celebrado ao abrigo desta autorização genérica de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** tomou a palavra e referiu que relativamente a este ponto tinha enviado previamente um email dirigido ao GAP com algumas dúvidas que tinha sobre o assunto em apreço. Agradeceu a disponibilidade, amabilidade e profissionalismo dos técnicos do Município pelo esclarecimento das dúvidas que tinha colocado. Destacou a linha de pensamento coerente que vinham a defender ao longo do tempo sobre a contratação de pessoal, afirmando não concordar muito com a inclusão no mesmo pacote de todos estes contratos de



tarifa e avença, uma vez que na sua opinião eles divergiam em alguns pontos. Expôs achar existirem contratos de tarefa e avença que realmente o eram e configuravam um trabalho pontual, uma realização de trabalhos específicos bem delimitados no tempo, onde se desaconselhava a contratação noutra modalidade contratual, como por exemplo o auditor externo para a revisão anual de contas. Apontou outros contratos de tarefa e avença sobre os quais já há muito exigiam a extinção o mais rapidamente possível, pois eram enquadráveis noutras modalidades contratuais, nomeada e principalmente no mapa de pessoal do Município. Exemplificou com o técnico de manutenção de equipamentos desportivos, o auxiliar de serviços gerais, o assistente de contabilidade, entre outros. Comunicou existirem contratos de tarefa e avença que na sua opinião se podiam resolver com o simples recurso à reserva, resultante de anteriores procedimentos concursais, dando como exemplo o concurso para auxiliares de ação educativa. O senhor **Vereador Sérgio Godinho** transmitiu que na conversa que manteve com os profissionais que se encontram nos Recursos Humanos deste Município soube da existência de algumas dificuldades em conseguirem agilizar todas estas medidas, exemplificando com o facto de estarem agora a terminar concursos iniciados em 2020. Por estes motivos completou achar que neste caso específico seria útil fazer um contrato de tarefa e avença com profissionais que pudessem reforçar os Recursos Humanos no sentido de poderem de alguma forma acelerar este processo. Recomendou mais uma vez que os contratos agora renovados pudessem cessar o mais rapidamente possível e assim que os lugares no mapa de pessoal fossem preenchidos, se abrissem os procedimentos concursais. Disse saber da existência de alguns que já se encontravam em curso relativamente a funções que estavam agora ali, concluindo que só com medidas deste género podiam garantir alguma estabilidade às pessoas e às famílias, fixando as mesmas no nosso território, de modo a constituírem família, aumentando a população, etc, etc...

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio para referir que a situação atual em matéria de legislação no que respeitava aos contratos de trabalho para a função pública, estava longe de outros tempos, em que havia mesmo impedimento de haver contratações. Recordou dois períodos um bocadinho difíceis, duros mesmo de suportar, em que se exigia que para se abrir um lugar no quadro, era preciso corresponder a duas saídas/aposentações. Outro período



recordado foi o que era um por um, ou seja, não entrava ninguém sem sair alguém. Completou que felizmente estes eram tempos que já tinham passado e que o Estado Central tinha adquirido um pouco a consciência de que existia na Constituição da República Portuguesa uma coisa chamada "autonomia". Destacou a autonomia jurídica, a autonomia administrativa e financeira dos Municípios. Salientou de modo a ficar bem claro para os que eram candidatos, para os que tinham pretensão, para os que iriam eventualmente continuar havendo uma recondução das tarefas que já desempenhavam, que uma prestação de serviços, não era um contrato individual de trabalho na função pública. Apontou que a prestação de serviços não tinha nem podia ter por Lei a mesma garantia de duração, havendo ali ainda um conjunto de riscos que eram os de má execução da deliberação em apreço. Comunicou que apesar desta questão tinha de partir do princípio que a deliberação seria bem executada e por isso votaria favoravelmente no pressuposto de que iriam servir para corresponder ao preenchimento de lacunas nos quadros da Lei, que a mesma permitia e que não era possível preencher com pessoas dentro do quadro funcional da Câmara Municipal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e José Correia da Luz e duas abstenções dos senhores Vereadores Sérgio Godinho, que apresentará declaração de voto e Florinda Raposo. -----

59 – “Cáfete 2023”, Prova de Resistência de Motos e Quads -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à camara Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Recreativa Desportiva e Cultural, Pedações de Romaria com sede em Portalegre, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----
2. A cláusula 1.ª do Protocolo tem como objeto as condições subjacentes à realização de um evento de Resistência 2 Horas de Moto e Quads denominado Cáfete 2023, a realizar no dia 1 de abril de 2023; -----



3. O Evento de Resistência 2 Horas de Moto e Quads denominado "Cáfete 2023", não está prevista nas Grandes Opções do Plano, para 2023, pelo que necessita de aprovação camararia para a sua realização; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

5. De conformidade com a cláusula 3 e 4ª do presente protocolo de colaboração compete ao Município do Crato, prestar apoio financeiro à "Associação Recreativa Desportiva e Cultural, Pedacos de Romaria", com sede em Portalegre, no montante de 4.500,00 euros, como contrapartida dos serviços prestados e como forma de cobrir despesas com o evento e disponibilizar o apoio logístico necessário a sua realização;-----

6. O evento esta devidamente cabimentado orçamentalmente. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Recreativa Desportiva e Cultural, Pedacos de Romaria com sede em Portalegre consubstanciado num apoio financeiro de 4.500 euros, bem como disponibilizar o apoio logístico necessário à sua realização como contrapartida dos serviços prestados e como forma de cobrir despesas com o evento de Resistência, 2 Horas de Moto e Quads denominado, "Cáfete 2023", a realizar no dia 1 de abril de 2023. -

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

60 – Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Isenção de Taxas e Emissão de Parecer para Licenciamento de Prova de VII Passeio de Jipes – Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Gafanhotos do Mato solicitou à Câmara, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, pedido de licenciamento e isenção de taxas, para a sua prova do VII Passeio de Jipes a realizar no dia 4 de março de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

2. Informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, não sendo inconveniente para que seja emitido parecer favorável ao respetivo passeio;-----
3. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado;-----
4. Informação das taxas e licenças que o custo estimado é de 19, 50 euros; -----
5. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
6. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----
7. O presidente despachou favoravelmente o pedido da associação Gafanhotos do Mato. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação Gafanhotos do Mato traduzido na emissão de parecer positivo e isenção de taxas no valor de 19, 50 euros, para o seu VII Passeio de Jipes realizado no passado dia 4 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

61 – A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – EPE - Cedência do Auditório Municipal para a Realização de Uma Sessão Informativa sobre Rastreio do Cancro do Colon e Reto-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos:-----

1. A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano-EPE, solicitou à câmara através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o auditório municipal



para a realização de uma sessão Informativa sobre Rastreamento do Câncer do Colon e Reto, no próximo dia 24 de março, entre as 14h e as 16h; -----

2. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 1 de março de 2023, aferindo a disponibilidade do auditório para a data requerida;-----

3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

4. A Ação pode ser considerada de inegável interesse municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência do Auditório Municipal do Crato, à Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano-EPE, para a realização de uma sessão Informativa sobre Rastreamento do Câncer do Colon e Reto no próximo dia 24 de março, entre as 14h e as 16h; nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 1 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.-----

62 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 560/2023, datada de 27 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 4 cartões “Eu Sou Crato”;-----

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----



3. Os titulares do Cartão "Eu Sou Crato" têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----

5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do cartão "Eu Sou Crato" n.º 151 a 154; -----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões "Eu Sou Crato" n.ºs 151, 152, 153, 154, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 560/2023, datada de 27 de fevereiro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

63 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ) -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 559/2023, datada de 27 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 1 cartão Municipal do Jovem (CMJ)"; -----

2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----

3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----

4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----



5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão dos CMJ n.º 640. -

Assim, proponho:

A aprovação pela Câmara Municipal, da emissão do CMJ n.º 640 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 559/2023, datada de 27 de fevereiro de 2023.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

64 – Protocolo entre a Câmara Municipal do Crato e a FAUL para Ações de Cooperação na Área de Estudos do Urbanismo e do Património Cultural Urbano da Vila do Crato e do Concelho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à câmara minuta de protocolo entre a Câmara Municipal do Crato e a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa para desenvolvimento de ações de cooperação na área de estudos do urbanismo e do património cultural urbano da vila do Crato e do concelho, anexo e parte integrante da presente proposta;
2. O protocolo visa da necessidade, identificada por nós, de um estudo com mais detalhe e da forma mais científica, do urbanismo da Vila do Crato, estendendo-se, naturalmente, ao Concelho, sempre que se justifique para fins histórico e patrimoniais, constituindo, ao mesmo tempo, uma excelente base de trabalho para outros sectores, com claro benefício para a o Município;
3. A possibilidade de contar com os meios e a *expertise* da FAUL para este tipo de estudos é de uma inegável mais-valia, com custos reduzidos, decorrentes sobretudo de deslocações e alojamentos, não possíveis de quantificar nesta fase, visto que dependerão sempre do estudo proposto em decurso;
4. Que poderá ainda a Câmara Municipal solicitar, baseando-se neste protocolo, um determinado tipo de estudo ou análise urbanística, com vista a utilização futura;



5. O Município do Crato tem atribuições no domínio da cultura (cfr. n.º 1 e al. e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I À Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar sobre a celebração do protocolo em referência, ao abrigo do disposto nas alíneas o) E u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos das alíneas o) E u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A minuta de protocolo entre a Câmara Municipal do Crato e a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa para desenvolvimento de ações de cooperação na área de estudos do urbanismo e do património cultural urbano da vila do Crato e do concelho, anexo e parte integrante da presente proposta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou ainda que o protocolo não apresenta nenhum valor monetário dessa colaboração. Todo o valor monetário que venha a existir, relativamente a alguma situação que tenha que ser suportada pelo Município, terá que ir a reunião de câmara, em forma de adenda ao referido protocolo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

65 – Transportugal MTB Race - Emissão de Parecer -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Transportugal MTB Race ajal- parte integrante da presente proposta, solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente a uma prova velocipédica, na vertente de Bicicleta de Todo o Terreno, denominada Transportugal MTB Race, com início em Chaves e término em Vilamoura; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 1195/2023, datada de 1 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável; -----

3. No Município do Crato a prova passará no dia 11 de maio, entre as 11h00 e as 14h00, pelo que nos é solicitado a emissão de parecer; -----

4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à Transportugal MTB Race ajal-relativamente a uma prova velocipédica, na vertente de Bicicleta de Todo o Terreno, denominada Transportugal MTB Race, com início em Chaves e término em Vilamoura, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1195/2023, datada de 1 de março. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

66 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 561/2023, datada de 1 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 6 cartões Municipais do idoso; -----

2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----



(Handwritten mark)

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

(Handwritten mark)

3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: ----
- 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN); -----
- 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
- 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----
- 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
- 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões nºs 1727 a 1732, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----
- 7.1. CMI nº 1727 a 1732 – vinheta branca. -----

(Handwritten mark)

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMI's, n.ºs 1727 a 1732, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 561/2023, datada de 1 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

O senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para salientar que os cartões que carecem de renovação anual, deve a mesma ser feita na área social, para que possam usufruir dos descontos que os mesmos facultam, não só para a bilhética, para a entrada nos recintos desportivos, e de ação cultural, como também do acesso à comparticipação nos medicamentos. A renovação anual dos cartões irá promover a atribuição das vinhetas diferenciadoras, ou então, ter o cartão válido para poderem ter direito a esses benefícios. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

67 – Associação Futebol de Portalegre – Cedência do Estádio Municipal do Crato para Seleção Sub 14

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. Pela informação n.º 1052/2023, datada de 1 de março da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social suportada num pedido da Associação Futebol de Portalegre, que solicitou à Câmara a disponibilidade do estádio municipal do crato, para realização, entre as 19h00 e as 21h00, dos dias 17 e 24 de abril, 1, 3, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 29 e 31 de maio e 7, 8, 10, 12 e 14 de junho, para treinos da Seleção Sub-14 Futebol Masculina, com vista à sua participação no “Torneio Lopes da Silva”;
2. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade do estádio para a data pedida;
3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;
4. A manifestação desportiva a realizar é de inegável interesse municipal. pois possibilita que jovens de outras latitudes, conheçam o Município do Crato e as suas potencialidades.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da al. u), nº 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência à Associação Futebol de Portalegre do estádio municipal do Crato, para a realização, , entre as 19h00 e as 21h00, dos dias 17 e 24 de abril, 1, 3, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 29 e 31 de maio e 7, 8, 10, 12 e 14 de junho, para treinos da Seleção Sub-14 Futebol Masculina, com vista à sua participação no “Torneio Lopes da Silva”, nos termos da informação n.º 1051/2023, da Chefe Divisão Desenvolvimento Social, datada de 1 de março de 2023.

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** interveio e referiu que este ano tem acompanhado muito de perto a atividade de uma das equipas do Futebol Clube do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

Crato, os sub-12, equipa na qual joga o seu filho. Por esse motivo, tem percorrido a maior parte dos equipamentos desportivos do nosso distrito, e salientou que não viu ainda nenhum que tenha as condições como o nosso estádio oferece, referindo ainda, que na sua opinião, o nosso concelho tem as melhores condições. Inclusivamente comparou com estádios das cidades. -----

Abordou uma situação que se apercebeu, porque assiste aos treinos, que ocorrem entre as 18:00h e as 20:00h, que deve ser acautelada, que tem a ver com a manutenção dos projetores de luz, que em dezasseis, só um é que funciona. Que desta forma torna-se impossível a prática da atividade sem iluminação à noite. Tem conhecimento que existem apoios direcionados para estas necessidades, nomeadamente da Associação de Futebol de Portalegre, e que o município deveria estar atento a essas possibilidades de apoio, sendo que o objetivo é tentar resolver o problema da melhor forma, e o mais rápido possível, para que não exista nenhum constrangimento em relação ao equipamento desportivo. Informou que apresentará declaração de voto, neste ponto e no seguinte, independentemente do seu voto ser favorável. -----

O senhor **Presidente da Câmara** reforçou a informação, referindo que a situação da iluminação está devidamente identificada e quantificada, sendo o valor do investimento, substancial, em termos do que é necessário fazer, para a requalificação da iluminação do estádio. -----

Referiu ainda que o Projeto CRESCER 2024, da Federação Portuguesa de Futebol, tem como base que as infraestruturas sejam do próprio clube que faz a candidatura. Desta forma, não é possível o município possa candidatar-se a esse apoio, sendo ele diretamente direcionado aos clubes de futebol. E que nesta situação, mesmo que o município pudesse passar a gestão do estádio, para a alçada do clube, isso não poderia ser feito, uma vez que o clube não tem capacidade de promover e sustentar, a manutenção necessária do estádio, em termos de despesa. -----

Referiu que nas Grandes Opções do Plano, a requalificação do estádio está incluída, e que vai ao encontro do que tem sido feito, na manutenção dos estádios municipais. -----

O senho **Vereador José Correia da Luz** interveio e apoiando-se no que o Vereador Sérgio Godinho referiu, teria a ver com umas simples lâmpadas fundidas, e que



[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

[Handwritten mark]

seria uma situação de resolução simples, e não de uma requalificação. Questionou se estaria correto o seu raciocínio. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** pediu a palavra e respondeu que, parte da situação da falta de iluminação, surgiu devido a um curto circuito que queimou todas as lâmpadas de uma das torres. Não se trata de uma intervenção simples e barata. Referiu que a mesma está quantificada e orçamentada, que o município estará atento a qualquer candidatura que possa surgir. O Projeto CRESCER 2024, já terminou, e informou que os dois clubes do concelho, quer o Futebol Clube do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Cafetense, foram contemplados com dois meios de transporte, com a participação desse projeto. -----

Referiu que é um problema que persiste, que tem que ser efetivamente resolvido, informou ser uma intervenção de custo elevado, existindo já a alguns orçamentos para serem avaliados. -----

Em relação à deliberação em causa, referiu que nos devemos congratular por esta escolha da Associação de Futebol de Portalegre, também consequência da posição geográfica do município do Crato, estando localizado no centro do distrito, e que irá acolher as seleções distritais da Associação de Futebol de Portalegre. -----

A Sub14, em preparação para a grande montra do futebol de formação, que é o Torneio Lopes da Silva, que decorrerá em Lisboa. -----

A Sub12, para vários torneios que decorreram em várias zonas do país, torneios interassociações. -----

E agora, não será só fomentar, mas sim alongar o que é a prática desportiva do concelho do Crato. Em virtude da calendarização da Associação de Futebol de Portalegre, sendo a mesma diminuta ou reduzida na atual temporada, conseguimos assim com os nossos estádios consigam ter sobre si, uma atividade desportiva mais frequente e mais prolongada no espaço e no tempo. Mas, que fique aqui a informação, de forma clara e expressiva, que será uma intervenção que não é barata e não será um problema tão simples de resolver, como possa parecer. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interveio e informou que a intervenção para a resolução desta situação, quer das torres de energia do estádio, quer de toda a intervenção que terá que ser realizada em torno da resolução do problema das torres, não sendo só das lâmpadas, podemos referir que a obra poderá ter um

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária



valor aproximado de 200.000,00€ +IVA de investimento para a requalificação de toda a parte de cabeleira, de lâmpadas e segurança. Como é um investimento substancial, o que é em termos estratégicos, e que tem estado a aguardar a abertura das linhas de eficiência energética, nomeadamente do PRR, para se poder submeter esse projeto a financiamento e poder avançar com o mesmo. O projeto está quantificado, com mapa de quantidades para se poder submeter a candidatura assim que necessário. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** interveio novamente e acrescentou que no Estádio Municipal de Gáfete existiu um problema de iluminação, que o município conseguiu dar resposta com meios próprios. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** pediu a palavra novamente e ironizou com a questão da despesa que está associada à substituição das "lampadzinhas", comparando com momentos da história relativos à expansão marítima e da demonstração das equipas de futebol do concelho, quando não tinham apoio de ninguém, a não ser do município. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

O senhor Vereador Sérgio Goginho apresentará declaração de voto. -----

68 – Associação Futebol de Portalegre – Cedência do Estádio Municipal de Gáfete para Seleção Sub 12 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Pela informação n.º 1051/2023, datada de 23 de fevereiro da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social suportada num pedido da Associação Futebol de Portalegre, que solicitou à Câmara a disponibilidade do estádio municipal de Gáfete, para realização, entre as 19h00 e as 21h00, dos dias 17 e 24 de abril e 1, 8 e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

15 de maio, para treinos da Seleção Sub-12 Futebol Masculina, com vista à sua participação em Torneios Interassociações; -----

2. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade do estádio para a data pedida; -----

3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; -----

4. A manifestação desportiva a realizar é de inegável interesse municipal, pois possibilita que jovens de outras latitudes, conheçam o Município do Crato e as suas potencialidades. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), nº 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência à Associação futebol de Portalegre do estádio municipal de Gáfete, para realização, entre as 19h00 e as 21h00, dos dias 17 e 24 de abril e 1, 8 e 15 de maio, para treinos da Seleção Sub-12 Futebol Masculina, com vista à sua participação em Torneios Interassociações, nos termos da informação nº 1051/2023, da chefe divisão desenvolvimento social, datada de 23 de fevereiro de 2023. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** interveio e questionou se o problema que se tinha verificado no estádio de Gáfete, relativamente à iluminação, se se prendia com a potência do quadro em relação à carga elétrica, referindo ainda que, se for esse o problema, que será mais fácil a sua resolução em relação ao estádio do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho apresentará declaração de voto. -----

69 – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Norte Alentejano - Agência do Crato, Cedência do Auditório Municipal para Reunião com Agricultores Promovido pela Confagri. -----



A

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

A

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo:-----

Considerandos:-----

1. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Norte Alentejano-Agência do Crato, solicitou à câmara através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o auditório municipal para realização de uma reunião com agricultores do município, promovido pela Confagri, no próximo dia 13 de março, às 14h30; -----
2. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 28 de fevereiro de 2023, aferindo a disponibilidade do auditório para a data requerida; --
3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
4. A Ação pode ser considerada de inegável interesse municipal. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência do Auditório Municipal do Crato, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Norte Alentejano-Agência do Crato, para realização de uma reunião com agricultores, promovido pela Confagri, no próximo dia 13 de março, às 14h30, nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 28 de fevereiro de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.-----

70 – Licenciamento de Obras - Sociedade Agrícola Couto da Maia - Projeto de Legalização a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária



A informação n.º 5/2023, de 27 de fevereiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Sociedade Agrícola Couto da Maia, com sede em Gáfete, para aprovação de legalização, referente à construção de um telheiro, sito no Couto da Maia, em Gáfete, é de deferir. -----



Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Sociedade Agrícola Couto da Maia, com sede em Gáfete, para aprovação de legalização, referente à construção de um telheiro, sito no Couto da Maia, em Gáfete, nos termos da informação n.º 5/2023, 27 de fevereiro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

71 – Licenciamento de Obras - Ângelo Miguel Guerra Pires e Outros - Projeto de Arquitetura a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 6/2023, de 27 de fevereiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Ângelo Miguel Guerra Pires e Outros, com residência no Crato, para alteração da fachada de um edifício, sito na rua D. Nuno de Gois, n.º 7, em Crato, é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Ângelo Miguel Guerra Pires e Outros, com residência no Crato, para alteração da fachada de um edifício, sito na rua D. Nuno de Gois, n.º 7, em Crato, nos termos da informação n.º 6/2023, 27 de fevereiro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

72 – Licenciamento de Obras - RPE – Ricardo Projin Erich Real Estate, Unip, Lda. - Projeto de Arquitetura a Deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

A informação n.º 7/2023, de 27 de fevereiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Ricardo Projin Erich Real Estate, Unip, Lda, com sede em Salvaterra de Magos, para alteração de um prédio de habitação, sito na rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 74, em Flor da Rosa, é de deferir.

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por Ricardo Projin Erich Real Estate, Unip, Lda., com sede em Salvaterra de Magos, para alteração de um prédio de habitação, sito na rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 74, em Flor da Rosa, nos termos da informação n.º 7/2023, 27 de fevereiro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos.

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que será uma das últimas habitações na referida avenida, que necessita de reconstrução e de obras em Flor da Rosa. Referiu ainda que é bom ver o valor que esta aldeia tem, pela forma como as pessoas gostam, e têm feito um bom trabalho de reconstrução. Referiu ainda, que os técnicos do município também têm ajudado a ultrapassar algumas questões.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

73 – Licenciamento de Obras - Elsa Maria Coelho Carita Simão - Projeto de Especialidades a Deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 05/2023, de 08 de março
Reunião Ordinária

A informação n.º 8/2023, de 2 de março, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Elsa Maria Coelho Carita Simão, com residência em Lisboa, para reconstrução de um prédio de habitação, sito na rua Dr. Joaquim Tavares Machado, n.º 99, em Aldeia da Mata, é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Elsa Maria Coelho Carita Simão, com residência em Lisboa, para reconstrução de um prédio de habitação, sito na rua Dr. Joaquim Tavares Machado, n.º 99, em Aldeia da Mata, é de deferir, nos termos da informação n.º 8/2023, 2 de março 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

74 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte e sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 176, inserta na minuta de ata 11/2023, de 31 de maio de 2023. -----